



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Bol da PM n.º 026 - 11 Fev 15

DECRETO Nº 45.155 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015 ATRIBUI NATUREZA DE

INTERESSE BOMBEIRO MILITAR E DE INTERESSE POLICIAL MILITAR AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS POR POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES NA COORDENADORIA ESPECIAL MILITAR E NA SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E POLÍTICAS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/001/131/2015,

DECRETA:

Art. 1º -São considerados de natureza e interesse bombeiro-militar, para fins de aplicação do disposto no art. 6º in fine da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, e de natureza e interesse policial militar, para fins de aplicação do disposto no art. 6º in fine da Lei nº 443, de 01 de julho de 1981, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015, os serviços e atividades desenvolvidos na Coordenadoria Especial Militar e na Secretaria Especial de Defesa Civil e Políticas de Segurança do Município de Duque de Caxias, por policiais militares e bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

Id: 1793397

(DOERJ Executivo nº 026 de 11/02/2015)

(Nota nº 0192 -11 Fev 2015 -GCG)